

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014)

DECLARAÇÃO

Eu, **[Nome do Representante Legal]**, portador(a) do RG nº **[Número]** e do CPF nº **[Número]**, na qualidade de dirigente e representante legal da **[Razão Social da Organização da Sociedade Civil – OSC]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[Número]**, com sede em **[Endereço Completo]**, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de atendimento ao Edital de Chamamento Público nº **[XX/ANO]**, que a citada entidade e seus dirigentes **NÃO INCORREM** em quaisquer das vedações previstas no **art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014**, afirmando expressamente que:

I – Não deixa de estar regularmente constituída ou, se estrangeira, não carece de autorização legal para funcionar no território nacional (art. 39, I);

- **II** – Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública (art. 39, II);
- **III** – Não tem como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Bagé, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 39, III);
- **IV** – Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, observadas as exceções do art. 39, IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/2014;
- **V** – Não se encontra submetida aos efeitos de sanções de suspensão temporária de participação em chamamento público, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 14.133/2021);
- **VI** – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, VI);
- **VII** – Não tem entre seus dirigentes pessoas físicas:

- **a)** Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas em decisão irrecurável nos últimos 8 (oito) anos;
- **b)** Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar o período de inabilitação;
- **c)** Considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos de suspensão de direitos políticos ou proibição de contratar estabelecidos na Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal).

Bagé/RS, _____ de _____ de 2026.

[Nome do Representante Legal]

(Assinatura com certificado digital Gov.br / ICP-Brasil ou física digitalizada)